

LEI Nº 3.370, de 29 de abril de 1998

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á ***RUA EXPEDITO ALVES DA SILVA*** o logradouro público que tem seu início na rua Professora Alice Andrade passando pelas quadras 13 e 14 e terminando na rua Dante Faria, localizado na Vila Mozart, zona 03.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 29 de abril de 1998.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal